



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 15/2020

Suspende o expediente pelo período que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 31, incisos XI e XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Governador do Estado de Santa Catarina expediu, no dia de ontem, o Decreto no. 515, de 17 de março de 2020, que “Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos da COBRADE no. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi estabelecida pela Portaria Interministerial no. 5, de 17 de março de 2020, expedida pelos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública e Saúde, que “Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”, que por sua vez “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, no dia de hoje, onde comunicou o resultado positivo de coronavírus para dois moradores deste município, tendo, dentre outras medidas, restringido o acesso de pessoas oriundas de locais onde já houve contaminação pelo coronavírus,, determinando a instalação de barreiras físicas e da Guarda Municipal, em todas as entradas desta cidade,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspende o expediente da Federação Catarinense de Futebol por 7 (sete) dias, a partir do dia de hoje.

Parágrafo único. O Departamento de Registro e Transferência da FCF funcionará, em regime de plantão, até o dia 19 de março de 2020, quinta-feira, para atender, exclusivamente, os clubes integrantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2020, que necessitarem registrar atletas profissionais para aquela competição.

Art. 2º A Federação retornará ao seu expediente normal a partir do dia 25 de março de 2020, quarta-feira, sempre nos dias úteis, das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2020.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!